

APROVADO

18 / 08 / 2025  
DATA



CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB  
A Comissão Permanente  
para Parecer \_\_\_\_\_

ESTADO DA PARAÍBA em, 11 / 08 / 2025

ASSINATURA [assinatura] CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS  
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO" Presidente [assinatura]  
Rua: Getúlio Vargas, nº 32 - Centro - Pocinhos/PB  
CNPJ Nº 10.743.268/0001-77

**PROJETO DE LEI Nº. 017/2025**

**RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL  
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS A  
CAVALGADA TURÍSTICA E ECOLÓGICA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Pocinhos a Cavalgada Turística e Ecológica, evento que, ao longo de suas edições, consolidou-se como uma das mais significativas expressões da cultura popular e tradicional do município.

**Art. 2º** A Cavalgada Turística e Ecológica tem como objetivos:

- I** – Celebrar e valorizar a cultura raiz, reunindo vaqueiros, amazonas, criadores, artistas e admiradores do modo de vida rural;
- II** – Reafirmar práticas culturais que fazem parte do patrimônio imaterial nordestino, como o uso de trajes típicos, ritmos do forró pé de serra e do aboio, culinária regional, respeito aos animais e à vida no campo;
- III** – Promover o turismo de experiência, a conscientização ambiental e a valorização das paisagens naturais do município;
- IV** – Transmitir saberes e valores culturais às novas gerações, fortalecendo a identidade pocinhense.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá adotar medidas de apoio e incentivo à realização da Cavalgada Turística e Ecológica, visando à sua preservação, promoção e difusão.

**Art. 4º** O evento passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Pocinhos.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.**

**JOÃO BATISTA VASCONCELOS COSTA**  
Vereador

[assinatura]  
[assinatura]  
Subscrevo,  
Paulino Juncos

[assinatura]  
Mônica Pereira Costa Azeredo

[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS**  
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"  
Rua: Getúlio Vargas, nº 32 - Centro - Pocinhos/PB  
CNPJ Nº 10.743.268/0001-77

**JUSTIFICATIVA:**

A Cavalgada Turística e Ecológica de Pocinhos consolidou-se, ao longo de suas 11 edições realizadas, como uma das mais significativas expressões da cultura popular e tradicional do município. O evento celebra e valoriza a cultura raiz, reunindo vaqueiros, amazonas, criadores, artistas e admiradores do modo de vida rural em um momento de comunhão com a natureza, com a memória e com os costumes locais.

Mais do que um encontro festivo, a cavalgada reafirma práticas culturais que fazem parte do patrimônio imaterial do povo nordestino, como o uso de trajes típicos, os ritmos do forró pé de serra e do aboio, a culinária regional e o respeito aos animais e à vida no campo. Cada edição contribui para o fortalecimento da identidade pocinhense, transmitindo saberes e valores às novas gerações.

Com percurso por áreas rurais e foco no turismo de experiência, o evento também possui caráter ecológico e educativo, promovendo a conscientização ambiental e a valorização das paisagens naturais do município.

Reconhecer oficialmente a Cavalgada Turística e Ecológica como Patrimônio Cultural Imaterial de Pocinhos significa assegurar a preservação de uma tradição viva, que fortalece os laços comunitários, impulsiona o turismo e mantém pulsante a alma do sertão no calendário cultural.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

**CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.**

**JOÃO BATISTA VASCONCELOS COSTA**  
Vereador